



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 97

DA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 29/08/2025

Iniciada às 16H00 e encerrada às 16H30

Aprovada em 22/09/2025 e publicitada através do Edital n.º 325/2025

ORDEM DO DIA

I. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DEEM-DGCP – Empreitada “PRR - Mosteiro de Sta. Clara-a-Velha - Requalificação do centro interpretativo, casa do Paço, arranjos exteriores e melhoramentos gerais” – Concurso Público – Proposta de Adjudicação – Ratificação

II. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DJD-DD – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Coimbra e a Associação de Futebol de Coimbra

III. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEP-DIEP – Empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027” – Proposta de alteração dos membros do Júri do Procedimento – Ratificação

IV. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUS – IParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., SA – Proc.º 67/2025/33 – Ratificação

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva

Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Júlio da Fonseca Gaudêncio
José Ricardo Miranda Dias
Rosa Isabel Cruz
Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga
Hugo Daniel Gonçalves Queiroz
Francisco José Pina Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Francisco José de Baptista Veiga e Regina Helena Lopes Dias Bento, por motivo de férias, e Hernâni Pombas Caniço, por motivos profissionais. O Senhor Vereador Francisco José de Baptista Veiga foi substituído por Júlio da Fonseca Gaudêncio, a Senhora Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento por Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga e o Senhor Vereador Hernâni Pombas Caniço por Hugo Daniel Gonçalves Queiroz. O Executivo deliberou justificar as respetivas faltas.



ORDEM DO DIA

PONTO I. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

I.1. DEEM-DGCP – Empreitada “PRR - Mosteiro de Sta. Clara-a-Velha - Requalificação do centro interpretativo, casa do Paço, arranjos exteriores e melhoramentos gerais” – Concurso Público – Proposta de Adjudicação – Ratificação

Com vista à adjudicação da empreitada de “PRR - Mosteiro de Sta. Clara-a-Velha - Requalificação do centro interpretativo, casa do Paço, arranjos exteriores e melhoramentos gerais” ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi aprovada a abertura de um concurso público, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23/07/2025 e ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 28/07/2025.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 73527, de 21/08/2025, do Júri do Procedimento (Divisão de Gestão da Contratação Pública), que obteve pareceres do Chefe da Divisão de Gestão da Contratação Pública, em 22/08/2025 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 25/08/2025, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 25/08/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3993/2025 (29/08/2025):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/08/2025, que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a proposta constante da informação n.º 73527, de 21/08/2025, referente aos seguintes pontos:**
 - Adjudicação da empreitada ao concorrente Gosto Ideal, Unipessoal, Lda., pelo valor de 1 539 932,88€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias, por se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
 - Aprovação da minuta do contrato anexado ao processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Designação do Eng.º Miguel Mendes Gonçalves, técnico superior da DGCP, como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

II.1. DJD-DD – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Coimbra e a Associação de Futebol de Coimbra

O Município de Coimbra tem a pretensão de proceder à celebração de um acordo de cooperação e cedência com a entidade Associação de Futebol de Coimbra (AFC), com contornos distintos, no que respeita ao âmbito, direitos e obrigações das partes. Tendo presente este desiderato, o Município de Coimbra desenvolveu todos os esforços para viabilizar um acordo justo e equilibrado do ponto de vista das conveniências das partes e, sobretudo, que respeitasse o atual ordenamento jurídico, que, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual), impede expressamente as autarquias locais de atribuir apoios ou participações financeiras, sob qualquer forma, a clubes desportivos de carácter profissional.

Neste contexto, foi apresentada na reunião da CMC de 25/08/2025, através da informação n.º 73669, de 21/08/2025, da Divisão de Desporto, uma proposta de protocolo que o Executivo entendeu carecer de melhor instrução/melhorias, razão pela qual foi convocada esta reunião extraordinária.

O Senhor **Presidente** abriu a discussão deste processo, que motivou a marcação desta reunião, explicando que todas as partes envolvidas foram ouvidas e que o novo documento que hoje iriam apreciar salvaguarda os direitos, deveres e interesses em causa.

A Senhora **Vereadora Rosa Cruz** notou que a informação técnica que lhes é presente é exatamente a mesma da passada reunião, embora o protocolo inicial tenha sido substituído por um contrato-programa. Disse que esta nota pode parecer um preciosismo, um pormenor, mas não é um pormenor simples porque os vereadores ficam sem saber o que estão a discutir, votar e aprovar. A informação interna da CMC diz que se trata de um protocolo de cooperação e cedência, mas o que lhes foi remetido, e bem, foi um contrato-programa. E há uma grande diferença entre um protocolo de cooperação e cedência, que é um simples ato administrativo de gestão do património, e um contrato-programa, que é um instrumento jurídico com um enquadramento legal nacional, onde há contrapartidas relevantes, apoio financeiro, investimentos, necessariamente enquadrado numa política pública de juventude, defendeu.

Posto isto, afirmou que, naturalmente, os vereadores do PS iriam votar favoravelmente a proposta hoje apresentada: um contrato-programa a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação de Futebol de Coimbra, por entenderem que esta versão final é mais equilibrada do que a proposta inicial, garantindo o enquadramento legal e assegurando a utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição a todas as entidades.

Não obstante, quis deixar registada a crítica a um processo que considera errático, que foi conduzido em reação à contestação pública e que surge apenas agora, a um mês das eleições, o que levanta inevitavelmente a questão legítima sobre se é uma decisão estratégica para Coimbra ou apenas uma medida ditada pelo calendário eleitoral.

Disse que não resistia a utilizar novamente a palavra transparência, para dizer ao Senhor Presidente que quando a utiliza é exatamente neste contexto da necessidade de ações políticas consistentes e que defendam, de forma inequívoca, o interesse público. A transparência não é uma palavra vazia, é um compromisso de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que cada decisão seja assumida de forma clara, permitindo o escrutínio político e garantindo que a CMC serve sempre primeiro a cidade e os seus cidadãos, concluiu.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, de facto, o que hoje está em discussão é algo bem diferente, é um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que na segunda-feira era um protocolo de cooperação. O que inicialmente lhes foi presente era algo completamente distinto, seja por precipitação ou por qualquer outro motivo. Na reunião de segunda-feira estava preparado para votar contra, com uma declaração de voto, porque lhe parecia claramente que não estavam salvaguardados os interesses da Secção de Rugby da AAC. Agora temos a prova de que, com diálogo e ouvindo todas as partes, tudo se pode tentar resolver. Foi possível encontrar uma formulação completamente diferente, que salvaguarda não só a Secção de Rugby da AAC, mas também o União 1919, porque se o União subisse de Divisão estaria fora da letra do protocolo inicial e não poderia utilizar o estádio Municipal Sérgio Conceição.

Portanto, foi possível melhorar significativamente o documento, por exemplo na questão do prazo (dos 30 anos para os 4 anos), deixando para Executivos seguintes a necessidade de rever, revogar ou prorrogar este contrato-programa. Se não for feito, o n.º 3 da cláusula 5.ª estabelece que a CMC terá de ressarcir.

Disse que não ficou muito clara a necessidade deste assunto ter de ser resolvido tão urgentemente, já que o que se lê no contrato-programa existente entre a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Coimbra é uma data de 25 de outubro, altura em que a AFC terá de fazer prova e entregar um conjunto de documentos, já que está em causa um valor que ronda os 3 milhões de euros e que a FPF transferirá para a AFC. Fica ainda uma outra questão, é que parece que para o futebol há sempre muito mais do que para as outras modalidades, e não foi isso que aprovaram por unanimidade há cerca de um mês e que está patente na Carta Desportiva do Município, que valoriza um conjunto vasto de atividades.

Neste contexto, disse que a bem do Rugby e a bem do União de Coimbra, encontrou-se uma solução que a todos agrada, bem melhor do que a de há alguns dias atrás, pelo que votará favoravelmente, embora deixe a promessa de se manter vigilante por entender que não se pode permitir que o futebol se sobreponha sempre às outras modalidades em termos de apoios municipais.

O Senhor **Presidente** disse que, para usar uma linguagem futebolística neste processo, diria que, como em todos os campeonatos, não interessa como é que começa mas sim como é que acaba. O que é de saudar é ter sido possível, num curto espaço de tempo em que estavam pressionados por prazos, chegar a um consenso alargado a todas as partes, porque esse foi sempre o objetivo, que nos permite olhar o futuro com a confiança de continuar a pugnar pelo desenvolvimento desportivo no concelho de Coimbra. É sabido que Coimbra tem um grande défice de estruturas desportivas e é por isso que se colocam estes problemas e que se perderam algumas oportunidades no passado. O propósito deste Executivo é investir em estruturas desportivas que permitam ao concelho de Coimbra aproveitar todos os investimentos que qualquer entidade esteja disponível para fazer, seja ela da área social, cultural, económica ou desportiva. Coimbra tem de estar preparada para aproveitar as oportunidades e quando as oportunidades lhe colocam pressão, a CMC tem de encarar essa pressão de forma positiva e como estímulo para melhorar as condições, defendeu.

Assim, apraz-lhe registar que foi possível chegar a um consenso e isso é que importa. É evidente que o primeiro documento precisava de ser aprimorado, ele próprio o reconheceu na reunião de segunda-feira e por isso retirou o ponto da ordem de trabalhos. Naturalmente que recebeu contactos das várias entidades afetadas e isto demonstra que este Executivo sabe ouvir as pessoas e as entidades e trabalhar no sentido de corresponder aos seus anseios e às suas preocupações. Não tem qualquer problema em corrigir o que por vezes está menos bem, só demonstra preocupação em fazer melhor. Portanto, reconheceu que o primeiro documento estava longe do ideal, daí ter sido trabalhado para que nele se integrassem todas as garantias para que todas as partes se sintam tranquilas quanto ao futuro. Reafirmou que é determinação desta Câmara responder às necessidades de mais infraestruturas desportivas no concelho e garantiu que vai trabalhar para isso, com novas soluções, para que, neste caso concreto, o futebol e o rugby possam crescer em Coimbra sem limitações físicas de espaços de treino e competição. Há outras modalidades que têm feito chegar as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

suas preocupações à CMC e que a obrigam a iniciar a construção de uma futura cidade desportiva onde todas as modalidades possam crescer e onde Coimbra possa fazer jus e possa aproveitar e rentabilizar melhor a sua condição de ter uma excelente qualidade de ensino em todos os níveis, nomeadamente no ensino superior. Esse pode ser um fator competitivo para Coimbra: proporcionar as melhores condições de treino e estudo, com uma estratégia dual no desenvolvimento desportivo dos jovens.

Em resposta à Senhora Vereadora Rosa Cruz, disse que esta tinha toda a razão relativamente à informação técnica, porque estiveram tão empenhados em trabalhar um bom contrato-programa que ao instruir o processo novamente à Câmara não tiveram o cuidado de substituir na informação técnica a expressão “protocolo” por “contrato-programa”. Com a preocupação de corrigir o documento principal, esqueceram-se de corrigir o documento acessório, explicou. Mas trata-se claramente de um contrato-programa, afiançou.

Assim, o Executivo deliberou, com base na proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27/08/2025:

Deliberação n.º 3994/2025 (29/08/2025):

- **Aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação de Futebol de Coimbra, com vista à cedência gratuita, pelo Município à AFC, do direito de utilização do equipamento desportivo denominado por Estádio Municipal de Taveiro “Sérgio Conceição”, nas condições definidas nas cláusulas do referido contrato, para a prática de futebol, designadamente, para a realização de jogos oficiais, incluindo os referentes às Finais da Taça e Supertaça da AFC, e de jogos e treinos em que participem seleções nacionais e distritais, com vista à implementação de um programa de desenvolvimento desportivo.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**
A minuta do referido contrato-programa, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

III.1. DEP-DIEP – Empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027” – Proposta de alteração dos membros do Júri do Procedimento – Ratificação

A abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a execução da empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024/2027”, foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, de 14/07/2025. O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República n.º 139, 2.ª Série, de 22/07/2025, com o preço base de 3.200.000,00€, correspondendo a 800.000,00€ por cada um dos quatro lotes previstos na empreitada, e com o prazo de execução de 840 dias. Através da mesma Deliberação da Câmara Municipal, foi nomeado o júri do procedimento. A abertura das propostas estava prevista para dia 22/08/2025, mas verificou-se que, por motivo de férias e de baixa médica, apenas um dos seis membros do júri nomeados estava presente para o efeito.

O Senhor Vereador José Dias disse que os vereadores do PS sentiam desconforto com este processo, não pelo motivo da empreitada, que é relevante, mas pelo procedimento em si. É pedido ao Executivo que ratifique uma decisão do Senhor Presidente quando estão perante uma mudança de júri que foi anteriormente constituído. O problema é que já chegaram ao ponto da abertura das propostas, aliás, a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

informação técnica refere que estas já foram inclusivamente abertas. Entendem que a questão não está na mudança, mas sim na falta de fundamentação da informação. Primeiro, não referem ao abrigo de que legislação foi efetuada esta alteração do júri, mas mais relevante é que quando se faz uma mudança destas e quando estão em causa mais de 3 milhões de euros, têm de ser invocados motivos de interesse público para se fazer a dita alteração. Na informação técnica, só se indica que, por motivos de férias e de baixa médica, o júri está reduzido a uma só pessoa. No mínimo, deveria indicar-se qual o período previsível em que o júri designado anteriormente estaria funcional para conseguir fazer a abertura das propostas e também era importante perceber qual o prejuízo para o processo de esperar pelo retorno de férias destes membros do júri. Esta é uma questão séria e que deve primar pela transparência, frisou.

O Senhor **Presidente** respondeu que se trata de uma substituição perfeitamente legal que foi realizada porque dois elementos do júri encontravam-se em férias e havia a necessidade de abrir as propostas e tomar uma decisão no dia determinado pelo procedimento – 22 de agosto. Portanto, fez-se aquilo que está previsto na Lei e julga não haver nenhuma razão para qualquer tipo de suspeição ou comentário. As propostas não eram conhecidas, dois elementos do júri estavam de férias e foi necessário abrir o concurso e acelerar os procedimentos, e foi isso que foi feito por proposta dos próprios serviços, explicou.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que a CMC aprovou, no dia 14 de julho, esta proposta de abertura de concurso. A 22 de agosto há uma informação técnica no sentido de que, de facto, há pessoas de férias. Estes procedimentos têm prazos muito curtos e, portanto, ainda que compreenda a intervenção do Senhor Vereador José Dias e que concorde que nada disto é desejável, está cumprida a Lei e não questiona de todo a honorabilidade dos elementos substitutos propostos. Na sua opinião, justifica-se a excecionalidade da medida, atendendo a que se trata de procedimentos fundamentais para o Município.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 74013, de 22/08/2025, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público e despacho do Senhor Presidente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3995/2025 (29/08/2025):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/08/2025, que aprovou a substituição dos membros suplentes do Júri do Procedimento Eng.º José Gomes e Eng.º José Vilela pelos seguintes elementos: Eng.ª Sofia Veríssimo e Eng.ª Isabel Moreira, ambas técnicas superiores da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz, Miguel Fonseca, Júlio Gaudêncio e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Dias, Rosa Cruz, Raquel Santos e Hugo Queiroz.

PONTO IV. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IV.1. DGU-DGUS – IParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., SA – Proc.º 67/2025/33 – Ratificação

A titular do processo, IParque-Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., SA, apresenta alterações à operação urbanística de loteamento para a 2.ª fase B do IParque localizado em Antanhol, em relação à operação urbanística sobre a qual, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2820/2024, de 9 de setembro de 2024, foi emitido parecer prévio favorável não vinculativo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

artigo 7.º e do n.º 2 do mesmo artigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 74346, de 25/08/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente, de 27/08/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3996/2025 (29/08/2025):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27/08/2025, que aprovou a emissão de parecer prévio favorável não vinculativo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 2 do mesmo artigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, consubstanciada na planta de síntese (folha n.º 04A do ficheiro LOT22 apensa ao registo n.º 67/2025/54118), sendo que para efeitos de futura emissão de certidão de loteamento em nome de IParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., SA, deverão ser apresentadas os respetivos documentos de todas as propriedades envolvidas na operação de loteamento, 2.ª fase B do IParque, que comprovem as áreas decorrentes da delimitação das mesmas na planta de transformação fundiária (folha n.º 03A do ficheiro LOT22 apensa ao registo n.º 67/2025/49084) e compatibilidade com as parcelas envolvidas.**
A realização da presente operação urbanística deve observar o previsto no n.º 6 a n.º 9 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), designadamente as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis e as constantes de instrumento de gestão territorial. Deverão fazer parte integrante do alvará de loteamento a planta de síntese (folha n.º 03A acima identificada).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezasseis horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 22/09/2025 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

P' Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

.Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG